



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins

ATA Nº 5/2024/CONSUP/IFTO, DE 22 DE MAIO DE 2024

1 Ata da quarta reunião extraordinária de dois mil e vinte quatro do Conselho Superior
2 do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins — IFTO. No dia
3 vinte e dois de maio de dois mil e vinte e quatro, às nove horas, por
4 videoconferência, reuniu-se, sob a presidência do Reitor Antonio da Luz Júnior, o
5 Conselho Superior do Instituto Federal do Tocantins. Foi registrada a presença dos
6 representantes do Colégio de Dirigentes, segmento diretores-gerais de *campi*: Gilvan
7 Vieira Moura, primeiro titular; Cláudio de Sousa Galvão, primeiro suplente;
8 da representante do Colégio de Dirigentes, segmento diretores de *campi* e pró-
9 reitores, Juliana Ferreira de Queiroz, primeira titular; dos representantes dos
10 servidores docentes: Otávio Cabral Neto, primeiro titular; Lilissanne Marcelly de
11 Sousa, segunda titular; Erica Ribeiro de Sousa Simonetti, terceira titular; Edmar
12 Vinícius de Carvalho, quarto titular; Paulo da Silva Paz Neto, primeiro suplente; dos
13 representantes dos servidores técnico-administrativos em educação: Edson Leite
14 Apinagé, primeiro titular; Kiara Souza dos Reis Cavalcante, segunda titular; Josuan de
15 Carvalho da Cunha, quarto titular; Andréia Sousa Castro, primeira suplente; Adriano
16 Ribeiro da Silva, segundo suplente; dos representantes dos discentes: Lucas Alves
17 Machado, primeiro titular; Eduardo Gabriel Ribeiro da Silva, terceiro titular; João
18 Vitor Bonini de Alcantara, quarto titular; dos representantes dos egressos: Rodrigo
19 Araújo Fortes, primeiro suplente; dos representantes da Federação dos
20 Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares do Estado do Tocantins
21 — FETAET, Irany Iva dos Santos Dias, titular; dos representantes da Federação do
22 Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado do Tocantins
23 — FECOMÉRCIO, Leandro Dias Costas, titular; da representante da Fundação de
24 Amparo à Pesquisa do Tocantins — FAPT, Munique Maia de Oliveira,
25 suplente; da secretária do Conselho Superior: Rosseane Elysa Ferreira Barbosa. O
26 presidente conferiu o quórum, cumprimentou os participantes e declarou aberta a
27 reunião. Frisou que as pautas do dia essencialmente estavam direcionadas aos
28 pedidos de solicitação de suspensão de calendários acadêmicos dos *campi* Palmas,
29 Colinas, Porto Nacional e Dianópolis. Informou que o procurador-chefe da unidade
30 de Procuradoria do IFTO, Eduardo Prado dos Santos, estava presente para auxiliar
31 em eventuais dúvidas e discussões dos conselheiros. Pediu para que os informes
32 fossem ao final da reunião. Na sequência, procedeu-se à deliberação do ponto
33 dois, a saber: convalidação da Resolução *ad referendum* CONSUP/IFTO nº 111, de 19
34 de abril de 2024, que aprovou, *ad referendum*, o projeto de extensão que visa à
35 promoção e ao fortalecimento da agricultura familiar, a ser realizado durante a
36 Agrotins 2024, conforme Processo nº 23235.008991/2024-04. O
37 presidente justificou a resolução *ad referendum* dada a necessidade de vinculação
38 com a Fundação de Apoio para o repasse do Ministério. Após apresentação,
39 o item foi submetido à votação, tendo sido aprovado por unanimidade. Na

40 sequência, o presidente contextualizou o cenário dentro da instituição, disse que era
41 importante discutirem o contexto, os colegas exporem seus pontos de vista e depois
42 se debruçarem sobre os pontos específicos (próximos pontos de pauta) para evitar
43 prejuízo a uma ou outra unidade se as discussões fossem feitas só a posteriori.
44 Informou a presença também do professor Stânio representando SINASEFE seção
45 Tocantins e à frente da organização do movimento grevista dentro da instituição.
46 Disse que, quando do movimento de greve dentro do IFTO, acompanharam com os
47 diretores dos *campi*, através do CODIR e também por reuniões extraordinárias, as
48 discussões das diferentes unidades em relação a essa questão. Expôs que, nesse
49 contexto, houve recomendações e orientações em relação aos procedimentos
50 adotados durante a greve. Disse que quem não tem a vivência de outros
51 movimentos de greve imaginava que não tinha um regimento que conduzisse o
52 processo; pelo contrário, era extremamente regulamentado o processo e havia
53 necessidade que fossem seguidos certos passos para que a greve não fosse
54 declarada como ilegal, acarretando prejuízo a todos. Destacou que sempre fez essas
55 recomendações para que os colegas observassem esses aspectos (convocação da
56 reunião das assembleias, deliberação das assembleias, formalização dos colegas que
57 aderissem ao movimento), enfim, todos esses aspectos foram tratados, e todos os
58 diretores foram orientados a observarem o impacto das adesões uma vez que o
59 papel dos gestores era garantir o direito a todas as pessoas que compunham a
60 comunidade. Afinal, havia quem desejasse aderir ao movimento, assim como havia
61 quem não o desejasse; do mesmo modo, havia estudantes que apoiavam o
62 movimento, e outros não. Frisou que, de todo modo, essencialmente todos
63 buscavam o acesso ao conhecimento e a sua qualificação profissional. Destacou que,
64 na condição de gestores, tinham a obrigação de tentar minimizar os impactos
65 sempre que possível. Informou que realizaram reunião com o Sindicato no início do
66 movimento para as primeiras discussões em relação ao que eram serviços essenciais
67 e quais procedimentos poderiam adotar dentro da instituição. Destacou o diálogo
68 sempre cordial com a seção sindical. Informou que à medida que algumas unidades
69 deliberaram pela deflagração da greve, pela paralisação das atividades,
70 recomendou-se aos diretores que acompanhassem também esses desdobramentos,
71 porque, para paralisar as atividades, era necessário observar a manutenção dos
72 serviços essenciais. Tal discussão foi feita em conjunto com todos os diretores para
73 que tivessem uniformização dentro do IFTO do que seriam esses serviços
74 essenciais. Uma vez definidos, o presidente informou que os diretores
75 compartilharam a informação com suas comunidades, fazendo acréscimo ou não de
76 acordo com o perfil de cada unidade. Além das atividades essenciais, o presidente
77 informou que houve também orientação quanto às atividades previstas no
78 calendário acadêmico, explicou que a suspensão das atividades gerava um impacto
79 no calendário acadêmico, havendo necessidade (em observação ao Regulamento
80 Interno do IFTO) de que essas discussões fossem chanceladas pelo
81 Consup. Observou que, conforme regulamento institucional, o calendário acadêmico
82 tinha no seu fluxo normal a aprovação pela Pró-reitoria de Ensino; explicou que se
83 iniciava um processo de discussão nos *campi*, passando por diferentes instâncias
84 dos *campi*, inclusive dos conselhos pedagógicos que submetiam, em âmbito local, a
85 proposta, que era encaminhada à Pró-reitoria de Ensino. Essa instância, por sua
86 vez, analisava os aspectos legais para assegurar que todos os calendários estivessem
87 alinhados com a legislação. Em fluxo normal de trabalho, esse processo se encerrava
88 com autorização da Pró-reitoria de Ensino; no entanto, reforçou que ao mesmo
89 tempo o Regimento trazia a previsão de que, em situações excepcionais, os

90 calendários deveriam ser discutidos pelo Consup. Ressaltou que foi devido a este
91 aspecto que informou aos diretores que haveria a necessidade da submissão dos
92 processos ao Consup para análise. Informou que as unidades tiveram atitude de, em
93 ato contínuo da aprovação interna, fazerem a imediata aplicação da decisão antes
94 do encaminhamento ao Consup. Contudo, ainda assim sugeriram o envio ao Consup
95 para análise. Citou que não havia sido emitida nenhuma ação contrária às decisões
96 dos *campi* até em respeito à discussão com a seção sindical e em razão do
97 posicionamento de que, como gestores, não tomariam nenhuma medida que
98 impactasse negativamente a condução do movimento grevista; pelo contrário,
99 dariam condições dentro do possível para que as pessoas tomassem suas decisões e
100 fossem livres para aderir ou não ao movimento. Ressaltou que foi devido a este
101 aspecto que informou aos diretores que haveria a necessidade da submissão dos
102 processos ao Consup para análise. Destacou que não seria de iniciativa da gestão um
103 movimento contrário. Disse que, ao receber os processos dos *campi*, submeteu-os
104 ao Consup, que providenciou a convocação da reunião para a semana anterior, no
105 entanto, após emitida a convocação da reunião houve o agendamento das mesas de
106 negociação inicialmente com a mesa docente e posteriormente com a mesa
107 TAE. Quando desta marcação, informou que tiveram outra reunião com a seção
108 sindical para apresentar o que estava acontecendo, e que nessa discussão ficou
109 entendida a importância de aguardar as mesas de discussão para que tivessem mais
110 elementos para a reunião do Consup; por isso, foi decidida a suspensão, prorrogação
111 da reunião para aquela data, uma vez que no dia anterior é que havia ocorrido a
112 mesa de negociação dos TAEs. Disse que não era competência da instituição avaliar
113 o resultado da mesa de negociação; não lhes cabia aceitar ou não, pois essa era uma
114 questão dos Sindicatos, mas eram elementos de informação que acreditava serem
115 importantes para os conselheiros já terem em mente quando da discussão sobre o
116 tema de suspensão do calendário acadêmico. Informou que em paralelo a tudo isso,
117 ao longo daquele tempo, circularam no grupo de WhatsApp do CONIF alguns
118 documentos que as diferentes instituições estavam recebendo de notificação do
119 Ministério Público, e que no dia anterior ele havia feito o encaminhamento, enviado
120 também no grupo do Consup para que tivessem conhecimento a respeito das
121 manifestações até para formularem algumas questões, pensarem nos
122 desdobramentos. E justamente por isso informou que havia convidado o dr. Eduardo
123 Prado para auxiliá-los principalmente no que dizia respeito aos aspectos legais da
124 questão. O professor Stânio Vieira, coordenador-geral docente do Sindicato Nacional
125 dos Servidores Federais da Educação Básica, Profissional e Tecnológica -
126 SINASEFE, seção IFTO, disse que estava na caminhada não só do sindicato, mas
127 também do movimento paredista que completava 49 dias de greve naquela data.
128 Fez uma breve análise da conjuntura do movimento; disse que a greve já estava
129 completando 50 dias, configurando-se como a maior greve da história do SINASEFE e
130 maior greve da educação pública federal, pois tinham as instituições que
131 compunham a educação pública federal presentes e bastante atuantes de uma
132 forma bem combativa. Citou a participação do Sindicato Nacional dos Docentes das
133 Instituições de Ensino Superior - ANDES representando as universidades públicas
134 federais, a Federação de Sindicatos de Trabalhadores Técnico-administrativos em
135 Instituições de Ensino Superior Públicas do Brasil - FASUBRA, representando os
136 técnicos administrativo das universidades públicas federais, e o SINASEFE, que
137 trabalhava na perspectiva das duas categorias (docentes e técnicos administrativos).
138 Explicou que a dimensão da greve se devia não só pelo número de unidades ou de
139 seções, mas também pelo processo de construção unificada das propostas e pelo

140 objetivo de proporcionar o fortalecimento da educação pública gratuita e de
141 qualidade; por isso, era a maior greve da história da educação pública
142 federal. Informou que tinham praticamente todas as seções do SINASEFE presentes
143 no movimento, pois, das 84 seções, 79 aderiram ao movimento paredista. Citou que,
144 das 634 unidades de aprendizagem e ensino, 554 já haviam aderido ao movimento
145 paredista; ou seja, tratava-se de uma greve de impacto. Disse ainda que toda greve
146 implicava ruptura, e, se não houvesse esse tipo de situação, o processo de
147 entendimento, de acordo dos objetivos, dificilmente seria alcançado, uma realidade
148 que vinha desde o século XVII. Informou que no dia anterior tiveram a quinta e a
149 segunda mesas de negociação dentro do período de greve (TAEs e docentes).
150 Quanto à conjuntura das duas mesas, informou que, na terça-feira anterior, na mesa
151 dos docentes, houve certa frustração sobretudo na perspectiva dos steps docentes
152 de nível mais alto de destaque, dentro do nível de classe, o que trouxe um tipo de
153 embate internamente no cenário. Quanto à mesa de negociação dos técnicos
154 administrativos ocorrida no dia anterior, Stânio informou que foi mais complexa
155 inclusive do ponto de vista financeiro e salarial. Disse que esperavam que o governo
156 sinalizasse uma perspectiva mais positiva; enfatizou que foi uma reunião de
157 frustração porque a única diferença apresentada da última mesa de negociação no
158 dia 19 de abril foi em relação à questão salarial. Citou que o governo propôs 9% para
159 2025, porcentagem igual à proposta anteriormente; no entanto, para 2026, em
160 vez dos 3,5% anteriormente previstos para os técnicos administrativos, propôs-
161 se 5%. Disse que essa foi a diferença mais crucial das medidas, de modo que não
162 atendeu às expectativas, visto que as outras propostas não proporcionaram uma
163 condição de visibilidade na carreira, inclusive na questão do RSC, para a qual
164 o governo não fez uma determinação mais objetiva, tendo-a projetado como ponto
165 futuro. Isso gerou uma situação de transtorno entre os técnicos administrativos, isso
166 sem falar nas questões dos níveis e steps que também basicamente não foram
167 mexidos. Disse que em relação aos TAEs o cenário gerado foi mais negativo, na
168 verdade o cenário foi negativo tanto para docente quanto para TAE, mas sobretudo
169 para os TAEs até pelo histórico dos técnicos que desde 2016 não tinham resultados
170 positivos na carreira, na questão orçamentária, salarial. São praticamente oito anos
171 de congelamento, o que implicou uma situação de desgaste. Lembrou o cenário
172 de governos anteriores que nem abriram espaço para negociação, e reforçou que
173 naquele momento tinham o canal de negociação e estavam se fortalecendo, e
174 buscando entendimento para aquele cenário. Em relação à questão do dia 27,
175 segunda-feira, Stânio explicou que primeiro era necessária a realização das
176 assembleias locais, que ocorreriam durante a semana, provavelmente até sexta-feira
177 em todas as seções sindicais que aderiram à greve. Informou que no domingo dia 26
178 iria ocorrer a Plenária Nacional do SINASEFE, que tomaria um posicionamento em
179 relação à questão da continuidade ou não do movimento. Disse que era na Plenária
180 Nacional que iriam decidir. Explicou que o governado tinha sinalizado um acordo
181 para o dia 27, porém, conforme cenário atual, as expectativas não eram as
182 melhores, pois as coisas não estavam transcorrendo da forma correta. Pontuou que
183 a entidade sindical PROIFES estava tomando para si essa condição, apesar de não ter
184 entendimento nas suas bases em relação a esse ponto, tanto que a base não estava
185 concordando com a contraproposta do governo, ou seja, havia uma indefinição até
186 mesmo para o dia 27. Disse que, se a entidade assinasse, ela assinaria pelos
187 docentes e não pelos técnicos; além disso, se assinasse, não
188 haveria concordância nem no SINASEFE, nem no ANDES, nem na base do PROIFES, o
189 que tornaria a situação esdrúxula, inclusive para o próprio governo, pois haveria um

190 impacto que automaticamente ocasionaria a não aceitação do acordo, e
191 consequentemente a continuidade de toda a situação de não entendimento e não
192 fechamento do acordo docente. Quanto aos técnicos administrativos, explicou que
193 era o SINASEFE quem deveria fazer o processo de acordo, porque estava inserido nas
194 duas categorias, ou a FASUBRA no caso dos técnicos administrativos das
195 universidades públicas federais. Disse que, apesar do processo de discussão ocorrido
196 no dia anterior, não havia entendimento para o processo de compreensão, nem
197 para a assinatura em relação aos técnicos administrativos. O secretário nacional do
198 Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos - MGI, José Lopez
199 Feijóo, responsável pelo processo de negociação, apesar de ter sido muito duro na
200 mesa de negociação com o pessoal administrativo, recuou e disse que daria 15 dias
201 para fazer uma nova proposta aos técnicos administrativos. Assim, seriam 15 dias a
202 partir de 21 de maio, ou seja, a situação de impasse continuava em relação à
203 questão dos técnicos administrativos e também aos docentes. Disse que o cenário se
204 desenhava para continuidade do movimento paredista de greve, e que haveria
205 assembleia na próxima quinta, e a Plenária Nacional no próximo domingo, para
206 terem um entendimento das bases sobre esse posicionamento, mas, no momento, a
207 conjuntura era essa. Explicou que estava informando a situação para que os
208 conselheiros e conselheiras entendessem o contexto da greve, que era um contexto
209 de ruptura que trazia situações realmente complexas para o andamento
210 administrativo, pedagógico, não só internamente nas instituições, mas também para
211 a comunidade, mas era uma necessidade diante da situação de grave que estavam
212 vivendo. Citou que todos os conselheiros e conselheiras sabiam da atual situação,
213 como estava o orçamento, da questão salarial, carreira, que era uma situação de
214 extrema dificuldade no momento e não tinham mais como adiar o processo. Disse
215 que estavam buscando o entendimento com todos os gestores para que houvesse o
216 melhor fluxo do movimento de greve, e ressaltou o entendimento de reuniões com a
217 Reitoria, e frisou que o professor Antonio da Luz foi o segundo reitor a assinar um
218 termo se comprometendo a não adotar a Instrução Normativa 54 de 2021, que
219 dispõe sobre desconto na remuneração correspondente aos dias de paralisação.
220 Disse que a atitude do reitor foi muito importante e que deveria servir de
221 exemplo. Enfim, disse que estavam buscando entendimento para que os servidores
222 tivessem o melhor encaminhamento possível no movimento de greve e que
223 entendiam que havia sinalização para buscarem esse entendimento com o governo,
224 que precisava sinalizar um pouco para as demandas; afinal, outras categorias foram
225 atendidas, e as categorias dos professores e dos técnicos administrativos precisavam
226 também ser atendidas, até para fazer valer o princípio de isonomia do serviço
227 público. Destacou que o Instituto Federal representava a maior democratização da
228 educação pública brasileira, no entanto, precisavam de respeito e valorização
229 porque a situação estava muito difícil. Ressaltou que contavam com a compreensão
230 dos gestores para lidarem com a situação. Quanto à suspensão dos calendários
231 acadêmicos, disse que precisavam analisar passo a passo da conjuntura que ele
232 tinha acabado de expor. Afirmou que queriam que a greve se encerrasse o mais
233 rápido possível e estavam buscando isso, mas, diante da situação e possibilidade de
234 a greve continuar, a suspensão do calendário acadêmico era algo que precisava ser
235 discutido, não só pela questão da greve, mas das consequências do movimento
236 paredista. Assim, poderiam alcançar um equilíbrio do calendário e automaticamente
237 uma organização administrativa e pedagógica da instituição, sobretudo dos *campi*
238 que de fato entraram no processo de paralisação. O presidente agradeceu a Stênio
239 pelos esclarecimentos e pela análise da conjuntura. O conselheiro Otávio perguntou

240 se poderiam ter um posicionamento do procurador presente na reunião sobre a
241 questão da suspensão do calendário. Disse que tal discussão fora realizada no
242 *Campus* Palmas, e, por ampla maioria, os servidores se revelaram favoráveis
243 à suspensão; no entanto, gostaria de saber se havia algum efetivo problema jurídico
244 que impedisse de ser atendida a solicitação da comunidade. O presidente
245 aproveitou o pedido do conselheiro Otávio para esclarecer aos colegas que o chefe
246 da Procuradoria Federal junto ao Instituto Federal do Tocantins, dr. Eduardo Prado
247 dos Santos, estava na reunião para auxiliá-los e emitiria algumas orientações, mas
248 justificou que não havia sido feita até o momento nenhuma consulta formal à
249 Procuradoria do IFTO a respeito do tema. Citou inclusive que, em conversa com a
250 seção sindical, havia explicado que, a partir do momento que tivessem uma
251 orientação formalizada pela Procuradoria, a discussão seria levada para outro
252 caminho. Informou que geralmente a Procuradoria só se manifesta formalmente, e
253 por isso a ida do dr. Eduardo à reunião para levar algumas orientações sem um
254 processo formalizado era uma excepcionalidade justamente por entender a
255 delicadeza do processo. O procurador dr. Eduardo Prado dos Santos, com relação à
256 questão da suspensão do calendário acadêmico, informou que já existiam algumas
257 manifestações jurídicas no âmbito da Advocacia-Geral da União - AGU a respeito do
258 tema, e que sua proposta era levar para aos conselheiros alguns pontos de reflexão
259 sobre a repercussão jurídica sem entrar em qualquer mérito da questão do
260 movimento grevista, legítimo, que precisa ter respostas. Disse que a preocupação da
261 Procuradoria dizia respeito às questões que envolviam a legalidade,
262 questões apenas do âmbito jurídico, sem questionar a validade do movimento.
263 Destacou que a preocupação maior era com relação à questão dos gestores e, como
264 o presidente havia falado, lembrou que não houve uma consulta formal, mas que
265 havia refletido sobre os pontos de repercussão em relação aos gestores, e que
266 precisavam entender que existia uma previsão de greve na Constituição, mas não
267 havia uma regulamentação formal em relação ao movimento grevista dos
268 servidores, e sim uma regulamentação em relação ao movimento no que
269 diz respeito à iniciativa privada. Contudo, o Supremo já havia se manifestado com
270 relação a isso, inclusive sobre a possibilidade de se aplicar a legislação, já havia
271 manifestado também com relação à questão da legalidade, inclusive do corte de
272 pontos. Informou que a Advocacia-Geral da União tinha um parecer sobre os casos
273 em que não havia o efetivo trabalho, ou seja, não havia a contraprestação do serviço
274 público. Citou que, após esse parecer da AGU, foi feita a Instrução Normativa pelo
275 Governo Federal que regulamentava tal situação, inclusive citou que o Art. 3º da IN
276 falava claramente sobre os casos de greve, do movimento paredista e do corte de
277 remuneração. Frisou que precisava ficar bem claro que existe um regramento em
278 relação a tudo isso, existe uma legislação, existem normas, e reforçou que não
279 estava discutindo se haveria ou não corte de ponto, inclusive porque o próprio
280 presidente da República disse em entrevista que não haveria nenhum tipo de
281 retaliação. Disse que era devido à existência da legislação vigente que o Ministério
282 Público questionava o posicionamento dos gestores, pois havia uma legislação a ser
283 cumprida. Quanto à possibilidade de suspensão do calendário acadêmico, dr.
284 Eduardo informou que os gestores estariam abraçando o movimento grevista, o que
285 poderia gerar repercussão em relação aos gestores que estavam deliberando,
286 podendo até mesmo caminhar por uma questão de improbidade. Informou que
287 existia uma posição da Advocacia-Geral da União, que havia sido feita uma nota do
288 Colégio Pedro II, no Rio de Janeiro, e o fato era que não se verificava, juridicamente,
289 a possibilidade de o Conselho Superior suspender o calendário acadêmico em razão

290 da greve. Informou que, devido à greve, o que deveria ser feito era a adequação
291 posterior do calendário após o movimento grevista. Reforçou que não entraria no
292 mérito das razões do movimento, mas frisou o entendimento de que, nesses casos
293 de greve, havia a necessidade de fazer cumprir a Instrução Normativa 54 de
294 2021. Reforçou que dessas regras não se extraía a possibilidade de suspender
295 calendário acadêmico, isso implicaria a suspensão do serviço público de ensino e
296 violação do direito também dos estudantes, entrando em choque os direitos - de um
297 lado o direito do servidor do movimento grevista, e de outro o direito dos
298 estudantes de terem o serviço educacional prestado. Reforçou que, além da
299 preocupação com a regulamentação existente, existia principalmente uma
300 preocupação com relação aos gestores, e fez uma advertência em relação a isso:
301 disse que nesses casos (sendo contrária a recomendação da AGU) tanto os diretores
302 de *campi* que fariam o encaminhamento quanto os conselheiros que o aprovariam
303 poderiam ser responsabilizados. Enfatizou que não havia uma recomendação geral
304 da AGU, mas sim recomendações pontuais; não havia uma orientação, por exemplo,
305 da Procuradoria Federal, mas citou que existiam algumas manifestações de
306 procuradores das Universidades Federais, e que todas estavam alinhadas, inclusive
307 ele também quanto ao entendimento da impossibilidade de o Conselho
308 suspender calendário acadêmico, considerando a existência de uma legislação
309 específica que tratava do movimento grevista. Disse que a greve não seria uma razão
310 para a suspensão do calendário acadêmico, diferente, por exemplo, no contexto da
311 pandemia de COVID-19, quando houve a suspensão do calendário porque havia uma
312 legislação específica. Disse que a situação era uma questão de aplicação da
313 legislação, que eram justas todas as reivindicações, no entanto, estava olhando o
314 aspecto jurídico, o aspecto legal de proteção aos gestores. O conselheiro Otávio
315 disse que em suas pesquisas havia visto dois apontamentos a dois reitores, um havia
316 colocado como motivação o movimento grevista, e a justiça entendeu que não era
317 cabível, o outro colocou como motivação “os impactos causados na vida acadêmica”,
318 e enumerou de forma clara o problema da ociosidade dos estudantes, professores
319 com e sem aula, o problema em relação à alimentação dos estudantes, assim como
320 fizeram no *Campus* Palmas antes de deliberarem na ata encaminhada; ou seja, a
321 motivação não seria o movimento paredista, mas sim o impacto que este estava
322 causando na vida acadêmica. Disse que, como conselheiro representante docente,
323 obviamente gostaria que o posicionamento do colegiado do *Campus* Palmas, com a
324 votação extremamente expressiva, fosse respeitado; no entanto, era óbvio que não
325 faria nada que fosse contra o regramento jurídico, não faria nada ilegal. Citou que
326 em várias unidades no Brasil, como Santa Catarina, Rio Grande do Norte, o
327 calendário acadêmico foi suspenso pelo Conselho Superior. Questionou se existia a
328 possibilidade de que a solicitação do colegiado do *Campus* Palmas fosse respeitada
329 sem nenhum problema jurídico, visto que se atentaram à diferenciação da
330 motivação na justificativa para a suspensão. O presidente informou que, justamente
331 por isso, a solicitação feita aos *campi* era que embasassem suas solicitações, a
332 orientação passada foi justamente que fizessem o levantamento do contexto,
333 número de servidores que haviam aderido formalmente ao movimento, volume de
334 aulas impactadas, volume de cursos e turmas impactadas, quais os desdobramentos
335 no transporte do estudante e na refeição, enfim todos os elementos que estivessem
336 sendo impactados pelo movimento. O conselheiro Otávio informou que havia
337 recebido um e-mail de um pai de aluno informando que o filho, no horário ocioso,
338 estava fazendo uso de bebida alcoólica e havia sido encontrado na Av. JK; informou
339 que o e-mail foi compartilhado com a direção do *Campus* para que tivesse ciência do

340 que estava acontecendo com o impacto das aulas pontuais (professores dando aula,
341 outros não) que recaía sobre a gestão do *Campus* Palmas. O presidente justificou
342 que o Consup podia deliberar pela suspensão, por isso algumas instituições o
343 fizeram; a questão era ter amparo legal ou não para fazê-lo. Disse que
344 provavelmente os colegas que deliberaram não consultaram suas procuradorias
345 formalmente, pois, como exposto pelo dr. Eduardo, se a Procuradoria fosse
346 consultada e dela viesse uma indicação contrária à suspensão do calendário, e o
347 Consup deliberasse pela suspensão, a Procuradoria não os defenderia caso o
348 Ministério Público ou qualquer outro órgão desse causa na justiça do processo. Disse
349 que talvez, não fazendo a consulta ao deliberarem, estariam assumindo o risco, por
350 isso precisava deixar claro quais eram os impactos da decisão. Disse que a
351 solicitação, com a consideração de prejuízos à comunidade, era importante de ser
352 feita, no entanto, apesar da perspectiva, não havia garantia de que fossem adotados
353 os mesmos procedimentos e posicionamentos pela AGU em todos os casos; afinal,
354 analisariam o contexto específico. Explicou que não havia encaminhado a consulta
355 com esse viés devido ao receio de receber uma negativa. Disse que queria dialogar
356 com o Conselho primeiro para darem um passo juntos e conscientes dos
357 possíveis desdobramentos em razão da escolha. Destacou que tinha receio, pois
358 uma decisão do Conselho certamente teria muita visibilidade, inclusive na imprensa,
359 o que, dependendo da notoriedade que isso ganharia, poderia desencadear uma
360 ação do Ministério Público, até então alheio ao movimento. Destacou sua
361 preocupação com todas essas questões e lembrou que, por isso, estavam a realizar
362 esse debate. O conselheiro Josuan disse que havia acompanhado todas as falas
363 sobre o atual contexto de greve. Quanto ao ponto, Josuan fez uma reflexão com os
364 colegas conselheiros em duas direções: destacou a questão das implicações legais
365 pontuadas pelo dr. Eduardo, e frisou o mérito com relação à questão da autonomia
366 didática e administrativa das unidades. Quanto à questão do calendário, disse que
367 deveria ser analisada de forma ampla e complexa, considerando sua evolução no
368 próprio Conselho. Lembrou que, em determinada época, havia a concentração dos
369 calendários acadêmicos de todas as unidades no âmbito do Conselho Superior.
370 Explicou que, considerando os debates que tiveram, evoluíram para um processo de
371 calendários que não mais eram aprovados nesta instância superior, mas sim em
372 outras instâncias, a fim de garantir a autonomia das unidades. Desta forma,
373 precisavam considerar que eram 12 *campi* (quase 13 com o novo *campus*), e tinham
374 uma pauta específica de 4 unidades. Destacou que qualquer que fosse a decisão do
375 Conselho, ela influiria positivamente ou negativamente em unidades distintas da
376 Instituição. Reforçou que, se deliberassem a favor da suspensão do calendário,
377 teriam uma influência negativa para as unidades que ainda não haviam se
378 posicionado quanto a essa pauta no Conselho, e, se desfavorável, teriam uma
379 manifestação prejudicial às quatro unidades que levaram a pauta ao Conselho. Disse
380 que, para além da questão jurídica de se posicionar com relação à legalidade ou não
381 da suspensão, deveriam na verdade tomar uma decisão mais de mérito do que de
382 fato legalista, respeitando, desta forma, as autonomias que as unidades tinham,
383 mantendo a possibilidade de deliberarem sobre a suspensão ou não. Disse que sua
384 sugestão era uma possibilidade razoável, afinal não adotariam uma medida que
385 prejudicasse a liberdade de organização e de movimento paredista; ao mesmo
386 tempo, não causariam impedimento às unidades que desejassem manter suas
387 atividades laborais. Reforçou que sua sugestão era uma possibilidade de terceira
388 via. O procurador dr. Eduardo esclareceu que a fala do presidente Antonio estava
389 correta; ou seja, o Conselho Superior podia deliberar sobre a questão da suspensão

390 do calendário; contudo, havia uma preocupação quanto à repercussão jurídica em
391 relação a deliberar positivamente ou não; frisou que não havia impedimento, aliás
392 achava (não tinha certeza sobre o dispositivo) que constava no Regimento do
393 Conselho a necessidade de deliberação no caso de suspensão do calendário
394 acadêmico. Disse que a terceira via sugerida pelo conselheiro Josuan traria uma
395 oposição ao que dispunha efetivamente o Regimento do Conselho, que determinava
396 que o Conselho se manifestasse sobre. Ainda quanto à proposta de Josuan, disse
397 que havia entendido que sua sugestão era deixar a autonomia para os
398 *campi* deliberarem; desta forma, o Conselho Superior não geraria nenhuma posição
399 nem a favor, nem contra a suspensão do calendário acadêmico, mas lembrou que
400 era preciso verificar a questão do Regimento, no qual, salvo engano, consta
401 dispositivo que diz que o Conselho precisa se manifestar em relação a pedido de
402 suspensão do calendário acadêmico. Em relação à questão da justificativa
403 questionada pelo conselheiro Otávio, o procurador disse que a suspensão do
404 calendário acadêmico não obrigaria os servidores a voltar às suas atividades, e por
405 conta disso os órgãos de controle poderiam cobrar e questionar a aplicação da
406 Instrução 54 de 2021 em relação à questão dos cortes. Informou que, independente
407 de ter ou não ter a suspensão do calendário acadêmico, o fato da existência do
408 movimento grevista e o posicionamento dos gestores em relação à questão da
409 aplicação ou não da instrução normativa poderia trazer repercussão. Disse que sua
410 situação era desconfortável, porque entendia o movimento inteiro como legítimo e
411 justo, mas tinha que ponderar e levar tudo em consideração; esclareceu que não
412 estava criando resistências, mas apenas levando pontos de reflexão para que
413 pudessem decidir sobre os riscos de determinada decisão. Esse era o sentido dos
414 esclarecimentos, e não o de trazer qualquer tipo de dificuldade ao pleito, que era
415 legítimo dos docentes e TAEs. Após os esclarecimentos, o dr. Eduardo pediu que
416 verificassem se no Regimento existia a determinação específica para que o Consup
417 se manifestasse. O conselheiro Otávio disse que, ao receber a convocação da
418 reunião do Conselho e observar a pauta em discussão, questionou logo se o Consup
419 deliberaria sobre a suspensão ou não do calendário. No entanto, concluiu que a
420 suspensão do calendário não era o cancelamento do calendário, afinal, quando se
421 pede a suspensão, o gestor entende que ocorrerá uma paralisação do calendário e,
422 em pouco tempo, em uma data oportuna, retoma-se o calendário, o que não quer
423 dizer não cumpri-lo. É um pedido de suspensão momentânea do calendário, e não
424 um cancelamento. Citou que ainda se questionou sobre a possibilidade de o Consup
425 dizer não a uma solicitação vinda do *campus* através da direção e do seu órgão
426 consultivo mais forte, o CONSEP, com uma votação extremamente expressiva, ou
427 seja, não acatar a demanda da comunidade. Destacou que era uma discussão
428 bastante complicada. O presidente lembrou a importância de destacarem para a
429 comunidade que existiam diferentes instâncias dentro do IFTO e que cada uma tinha
430 sua deliberação dentro daquilo que os regulamento permitiam fazer; destacou que,
431 se trabalhassem com a visão de que o que foi deliberado em uma instância não
432 poderia ser alterado na instância superior da instituição, estariam dizendo que o
433 Consup não tinha papel, eliminando sua necessidade, e passando todo o poder
434 deliberativo para os conselhos pedagógicos das unidades. Contudo, não era assim
435 que funcionava. Disse que, se algum conselheiro entendesse por votar diferente do
436 que era discutido no CONSEP, naquele ou em outro momento, não era porque
437 estava desconsiderando a instância, mas sim porque tinha um outro ponto de vista e
438 era papel daquela instância superior se debruçar sobre os aspectos
439 discutidos; defendeu que não poderiam levar uma pressão para o Conselho do tipo

440 “o *campus* já votou e vocês (conselheiros) não podem voltar”. Disse que, nesse
441 sentido, cada um precisava ter tranquilidade para fazer sua análise. O presidente
442 mencionou que a conselheira Andreia escreveu no chat “que suspender o calendário
443 acadêmico não obrigava os servidores a voltar a suas atividades”, e o presidente
444 disse que ela estava correta. Explicou que a deliberação pela suspensão ou não do
445 calendário não obrigava nenhum servidor a voltar às atividades ou sair do
446 movimento grevista, pois eram coisas diferentes. Mencionou uma mensagem
447 enviada via chat por um dos conselheiros que citava o artigo 4º do Regimento do
448 Conselho, “competem ao Conselho Superior no inciso 11 aprovar os calendários
449 escolares em situações excepcionais”. O presidente lembrou que no início da
450 reunião havia citado que esta era uma colocação genérica no Regimento, a qual não
451 fazia menção específica à situação da greve que eles compreendiam claramente que
452 era uma questão excepcional que se direcionava ao Conselho. O conselheiro Otávio
453 esclareceu aos outros conselheiros que não estava pressionando-os, mas sim
454 levando um posicionamento e expondo como ele foi construído. Voltou a dizer que
455 as unidades possuíam suas autonomias respeitando a hierarquia, obviamente, e que
456 gostaria que fosse respeitado o que foi deliberado no *Campus* Palmas. Dr. Eduardo
457 informou que, se o calendário fosse suspenso, teriam que fazer um novo calendário
458 que deveria ser aprovado pelo Conselho Superior; ou seja, teriam que fazer uma
459 justificativa robusta no caso de deliberação, ou então acolher a proposta do
460 conselheiro Josuan, prevalecendo aquilo que foi deliberado no *campus*. A
461 conselheira Andreia perguntou se o calendário acadêmico nunca havia sido
462 suspenso em decorrência de movimento grevista no IFTO, considerando-
463 se transtornos causados pedagogicamente aos estudantes e às atividades
464 acadêmicas. Perguntou também o que aconteceria se calendários não fossem
465 suspensos. Questionou como reporiam as aulas não ministradas, tendo em vista
466 que, mesmo sem a suspensão do calendário, alguns *campi* estavam sem aulas desde
467 o dia 3 de abril, o que causava um prejuízo muito grande aos acadêmicos, o que
468 pedagogicamente era terrível. Disse que todos sabiam que a greve traz prejuízos,
469 mas às vezes se faz necessária, como um remédio amargo que precisava ser tomado
470 para que algumas coisas melhorassem. Disse que sua preocupação era como que a
471 situação do calendário afetaria pedagogicamente o processo de ensino-
472 aprendizagem. Disse que, além de técnica administrativa, era também professora, e
473 se preocupava também com as atividades dos alunos. Quanto à primeira pergunta
474 da conselheira Andreia, o presidente respondeu que sim, já havia
475 ocorrido suspensão de calendário pelo IFTO em outro momento histórico; no
476 entanto, o que precisava ser observado, que aliás era a discussão, era a legislação
477 vigente. Informou que em 2021 foi publicada uma normativa específica em relação
478 à postura a ser adotada em caso de greve; ou seja, houve uma evolução histórica
479 desde a época da última greve em 2015, e ressaltou a importância de considerarem
480 o contexto. Em relação à suspensão ou não do calendário ou a reposição das
481 atividades, destacou a importância também de compreenderem que a discussão não
482 traria nenhum tipo de sanção ao servidor que aderiu à paralisação até aquele
483 momento. Disse que não era necessária a preocupação com essa questão. Em
484 relação à reposição dessas atividades, informou que necessariamente deveria ser
485 feito um outro calendário e, ao final do processo grevista, quando todos voltassem a
486 desenvolver suas atividades normalmente, cada uma das unidades impactadas
487 precisaria refazer seus calendários, reajustá-los, pois não cabia no calendário atual a
488 reposição de um mês a mais de aula. Um *campus*, por exemplo, já estava há um mês
489 com as atividades suspensas, ou seja, o calendário precisaria ser refeito de qualquer

490 forma. Lembrou que o que estava sendo discutido era a suspensão chancelada pela
491 administração, e, segundo o parecer emitido para o Pedro II, a administração não
492 podia suspender as atividades, e a deliberação em questão estaria provocando a
493 suspensão das atividades, o que geraria a ilegalidade. Explicou que a não
494 deliberação da suspensão do calendário significava que o colega que aderiu ao
495 movimento grevista não desempenharia suas atividades no momento e o que não
496 aderiu continuaria desenvolvendo as suas atividades, o que os levava eventualmente
497 à justificativa exposta pelo *Campus* Palmas e por outras unidades, qual seja a não
498 suspensão imediata. Contudo, o avanço do movimento trouxe uma situação tão
499 insustentável para a administração e um prejuízo tão grande para os estudantes que
500 era melhor naquele momento suspender as atividades totalmente e depois se
501 discutir uma reposição dessas atividades. Disse que era essa a abertura que estavam
502 tentando avaliar, cabia fazer um andamento de uma consulta formal à Procuradoria
503 ou deliberar de imediato. O professor Henrique Brum disse que, se alterarem a data
504 de encerramento do primeiro bimestre e também a data de encerramento do
505 primeiro semestre, e ainda por conseguinte a data de início do segundo semestre,
506 restaria claro tratar-se de suspensão do calendário acadêmico. Poderiam até chamar
507 como quisessem, mas no final o que estavam fazendo era basicamente
508 reorganizando o calendário que tinha na prática efeitos talvez não jurídicos, mas do
509 ponto de vista gerencial e organizacional os mesmos efeitos práticos da suspensão
510 do calendário acadêmico. Por isso, a seu ver, estavam a discutir filigranas que não
511 tinham muito efeito prático. O dr. Eduardo disse que a fala do professor Henrique
512 estava correta, que a questão era a repercussão disso, pois, de qualquer forma, a
513 suspensão do calendário ou a reposição do
514 calendário acabaria ocorrendo. A questão era o gestor chancelar a suspensão do
515 calendário acadêmico, e a repercussão jurídica em relação a isso. Explicou que o
516 efeito em termos práticos, diga-se a reorganização do calendário
517 acadêmico aconteceria, ou seja, as aulas teriam que ser repostas, teria que haver
518 uma reorganização, pois em termos práticos o calendário estava suspenso porque
519 não estava tendo aula. Contudo, lembrou que a questão discutida e alertada
520 juridicamente, a questão legal, era o gestor dar encaminhamento de suspensão do
521 calendário acadêmico com a justificativa de greve, pois por essa justificativa não se
522 fazia a suspensão do calendário. Ressaltou que o parecer era uma recomendação
523 aos gestores, uma recomendação para que não se fizesse isso por conta das
524 repercussões jurídicas que isso poderia trazer, citou inclusive que já estava havendo
525 alguns questionamentos do Ministério Público. Disse que, apesar de não vincular,
526 era uma recomendação para proteger o gestor no caso de algum questionamento
527 nesse sentido, enfim, o efeito prático da questão da suspensão era esse. Quanto à
528 questão da conselheira Lilissanne, que no chat pontuou que o artigo no Regimento
529 falava sobre a aprovação do calendário em situações excepcionais, de modo que sua
530 dúvida era quanto à suspensão, ou seja, se isso seria competência do Consup ou
531 não. O dr. Eduardo reforçou que o normativo não era claro quanto a uma
532 deliberação, manifestação ou submissão ao Consup com vistas à suspensão ou não
533 do calendário acadêmico. Dispunha apenas sobre a aprovação de calendário.
534 Lembrou que, ao suspender de uma forma indireta, haveria a necessidade da
535 aprovação de um novo calendário. Disse que a nova proposta, com a solicitação de
536 suspensão do calendário acadêmico, deveria servir para que o Consup pudesse
537 aprovar. Reforçou que a reflexão em relação a tudo isso era com relação
538 à repercussão jurídica, a repercussão da deliberação por suspensão com base em
539 uma justificativa que envolvesse a greve ou mesmo que fosse de forma indireta. O

540 presidente mencionou que provavelmente os conselheiros estariam com bastantes
541 dúvidas em relação ao procedimento, no entanto o que chamava sua atenção
542 naquele momento era a implicação legal, o efeito prático. Disse que, se observassem
543 só o operacional, seria feito um novo calendário de qualquer forma, mesmo nas
544 unidades em que não houve a suspensão do calendário. Alguns colegas
545 docentes aderiram ao movimento grevista; assim, dependendo do número de dias,
546 da carga horária do professor, a reposição não caberia no calendário atualmente
547 aprovado, o que também ensejava a construção de um novo calendário para a
548 reposição. Ou seja, invariavelmente seriam feitos novos calendários, mas não era o
549 que estava em discussão, mas sim se competia ou não ao Conselho deliberar pela
550 suspensão dos calendários e consequentemente das atividades, e qual o impacto
551 legal disso dada a legislação atual. Esclareceu que, ao mencionar a responsabilização
552 dos gestores, o dr. Eduardo se referia a todos os gestores, inclusive aos conselheiros
553 membros do Conselho Superior, que também eram gestores da instituição; ou seja,
554 se a deliberação tivesse algum impacto jurídico, acometeria a todos os membros
555 Conselho. Disse que, ainda que interpretassem o dispositivo que prevê a aprovação
556 do calendário pelo Consup como a conferir também a esse Conselho a
557 responsabilidade por suspendê-lo, na prática isso não estava explícito, o que dava
558 abertura para o Consup não se manifestar a respeito, alegando que não era sua a
559 competência, e, por isso, deveriam seguir conforme deliberação de cada unidade.
560 Isso, contudo, não eximia as unidades que deliberaram de eventuais implicações
561 jurídicas posteriores. O professor Stânio, também representante do SINASEFE,
562 informou que, em conversa com o dr. Valmir, advogado do Sinasefe Nacional, que
563 estava acompanhando passo a passo o movimento paredista, ouviu deste que a
564 questão do Colégio Pedro II era pontual. Segundo Stânio, o advogado disse que o
565 Consup tinha autonomia legal para fazer o encaminhamento, e os *campi* onde já
566 havia ocorrido a suspensão do calendário acadêmico valeram-se
567 de justificativas robustas, mostrando os impactos oriundos do movimento grevista
568 do ponto de vista da comunidade. Disse que toda greve poderia virar uma bola de
569 neve, muitas vezes até um Tsunami, que era para onde a greve atual estava se
570 encaminhando, pois estavam chegando praticamente no 49º dia, e que era a partir
571 dessa situação que se pautava o contexto para a suspensão do calendário
572 acadêmico. Frisou que a questão não era necessariamente a greve, mas as
573 consequências e sequelas da greve, especialmente para os estudantes. A partir
574 disso, Stânio disse que era possível que houvesse a suspensão. Pontuou que o dr.
575 Valmir havia informado que outras instituições haviam suspendido o calendário no
576 20º dia de greve, e no IFTO quatro *campi* estão já há muitos dias com as atividades
577 suspensas. Disse que a sua contribuição tem o intuito de acharem uma maneira de
578 equacionarem a situação. O conselheiro Josuan defendeu a sua proposta
579 justificando a modulação das decisões já que a pauta lhes chegara fracionada, pois
580 nem todas as unidades aderiram à greve. Na oportunidade, destacou que uma
581 deliberação negativa ou positiva geraria pressão nas distintas unidades, ou seja,
582 pressionariam tanto os colegas grevistas como os que não estavam em greve.
583 Frisou que deveriam evitar esse tipo de situação em relação aos colegas que
584 estavam lutando arduamente e encabeçando a greve. De acordo com as pontuações
585 do presidente e do procurador federal junto ao IFTO, dr. Eduardo, Josuan disse que
586 deveriam analisar os efeitos práticos para os *campi* onde as aulas estavam
587 suspensas, com uma decisão contrária à suspensão, além do impacto fático que
588 dariam à reformulação e os efeitos legais que implicariam os gestores que acatariam
589 os pedidos dos colegas que estavam no franco da greve. Disse que não se tratava de

590 eximir-se da responsabilidade, mas sim de modular a competência a fim de dar um
591 encaminhamento em respeito à autonomia, o que não influiria nos impactos legais
592 para os gestores e nos impactos de mérito para os colegas que aderiram ao
593 movimento grevista, não havendo assim descumprimento legal para ambas as
594 partes. O conselheiro Otávio disse que apesar de só 4 das 11 unidades do IFTO
595 requererem a suspensão do calendário, essas quatro unidades tinham mais da
596 metade dos docentes de todo o IFTO; citou que só a unidade do *Campus* Palmas
597 tinha 240 docentes, a de Colinas do Tocantins 44, Dianópolis aproximadamente 43,
598 os quais somados aos do *Campus* Porto Nacional seriam mais de 350 professores, ou
599 seja, eram quatro unidades que juntas perfaziam mais de 50% do corpo docente.
600 Disse que a proposta do conselheiro Josuan de que o Consup deveria acatar e
601 respeitar o que as unidades sugeriram era bastante interessante. O presidente disse
602 que só precisavam modular, como o próprio Josuan sugeriu, o termo dessa
603 discussão; lembrou que o conselheiro Josuan não havia mencionado que o Consup
604 deveria acatar, até porque se acatassem estariam em ato contínuo aprovando a
605 suspensão. Explicou que o conselheiro Josuan falou sobre o não posicionamento de
606 fato, ou seja não era competência do Consup. Lembrou ao professor Stânio que
607 desde a primeira conversa com sindicato sempre foi muito cuidadoso com os termos
608 porque às vezes um termo falado em uma perspectiva poderia dar margem a outras
609 interpretações; assim, era importante terem bastante cautela. O dr. Eduardo
610 esclareceu sua fala em relação à questão da justificativa mencionada pelo professor
611 Stânio. Explicou que a justificativa robusta não autorizava a suspensão do calendário,
612 que ela era menos prejudicial do que uma justificativa com base simplesmente na
613 greve. Quanto à modulação sugerida pelo conselheiro Josuan, dr. Eduardo
614 compartilhou sua reflexão de que todas as vezes que um *campus* decidisse
615 suspender um calendário isso poderia ser um precedente perigoso para o Consup.
616 Aconselhou que pensassem sobre e de que forma isso seria modulado, do contrário
617 os *campi* teriam precedente, e não precisariam mais submeter tal decisão ao
618 Conselho. Disse que o Consup poderia interpretar, com base no dispositivo do artigo
619 4º de seu Regimento, a situação de greve como um contexto que demanda, dada a
620 sua excepcionalidade, a submissão do pedido de suspensão do calendário ao
621 Conselho. Destacou que era uma questão de interpretação, por isso, o pedido de
622 reflexão quanto ao cuidado em relação a essa interpretação para que isso não
623 gerasse uma situação futura como uma causa precedente. Frisou que precisavam
624 entender que suspensão do calendário acadêmico significava uma nova autorização
625 de calendário acadêmico, e o mencionado dispositivo trazia a necessidade de
626 deliberação do Consup. Disse que entendia a proposta do Josuan de modular, no
627 entanto, era necessário que essa modulação trouxesse muita clareza na redação
628 para que não houvesse possibilidades de interpretações distorcidas futuramente,
629 tirando atribuições que eram legítimas do Conselho. O conselheiro Pietro
630 compartilhou da mesma preocupação exposta pelo dr. Eduardo, de que a modulação
631 transferisse a responsabilidade para os *campi*, e eximisse o Consup de deliberar
632 sobre pontos que realmente eram do Conselho. Disse que o *Campus* Palmas era o
633 colegiado com maior número de servidores do IFTO e estrutura organizacional e
634 hierárquica diferente das unidades menores, citou inclusive o Conselho Consultivo
635 do *Campus* - Consep, que auxiliava a Direção-geral nas decisões. Disse que os *campi*
636 menores não tinham toda a estrutura do *Campus* Palmas e que as deliberações eram
637 diretas, partindo muito mais do gestor máximo da unidade. Disse que era
638 complicado para uma das unidades menores assumir sozinha o risco da suspensão do
639 calendário sem respaldo, já que a normativa legal, atual e vigente, já explicitava a

640 negativa, fato que legaria ao gestor o risco de responder por improbidade. Disse
641 que, se o Consup, que era o órgão máximo da instituição, não pudesse deliberar
642 sobre a questão, não saberia dizer quem poderia. Quanto aos percentuais de
643 docentes apresentados pelo conselheiro Otávio, o conselheiro Pietro disse que
644 concordava com Otávio quanto ao quantitativo de docentes e dos impactos, mas,
645 apesar de as quatro unidades estarem sem aulas, não eram 100% dos docentes que
646 haviam aderido ao movimento. Disse que algumas unidades (a minoria) aderiram ao
647 movimento e, de acordo com a fala do presidente Antonio, teriam que refazer o
648 calendário caso não conseguissem repor o calendário vigente. Disse que,
649 visualizando o panorama, entre outras justificativas haveria impactos significativos
650 nas unidades do interior, principalmente no *Campus* Dianópolis, que vinha com um
651 número bem acentuado de transferência de alunos, além do impacto bem maior
652 com a paralisação das aulas. Lembrou que o *campus* se localiza fora da cidade;
653 assim, dependiam de transporte, que atendia conforme o calendário municipal de
654 ensino, que destoava do calendário acadêmico do *campus*. Disse que todas essas
655 ponderações eram agravantes e que, em conversa com a equipe gestora
656 (coordenadores e gerente), visualizaram a possibilidade de um possível retorno às
657 aulas para o dia 3 de junho, pois muitos dos servidores que aderiram ao movimento
658 perceberam o impacto dentro do *campus* e da instituição. Por isso, estavam
659 refletindo e pensando em retornar as atividades, para evitar a evasão de alunos do
660 *campus*, e não com o intuito de enfraquecer o movimento, que consideravam
661 louvável; no entanto, os impactos dentro das unidades do interior eram bem
662 significativos. Encerrou sua contribuição reforçando que precisavam deixar a
663 responsabilidade real sobre a situação para o Conselho Superior do Instituto. O
664 presidente leu a pergunta de uma servidora que estava acompanhando pelo
665 YouTube e que a conselheira Andreia postou no *chat* da reunião: "Não suspendendo,
666 os gestores também não estariam em risco de responsabilização por não serem
667 cumpridos os prazos previstos inclusive da PROEN ou Reitoria pela não
668 observância?" O presidente disse que na sua visão não se aplicava, pois os prazos
669 estavam sendo cumpridos, os processos estavam tramitando dentro da instituição,
670 dentro dos prazos de convocação de reunião e análise de pareceres. Citou inclusive
671 que, ao prorrogar a reunião na semana anterior, houve uma fundamentação para tal
672 decisão; informou que haviam discutido a situação com o sindicato, de modo
673 que estavam buscando evitar se colocarem em situação de dificuldade de
674 argumentação legal. Sem mais escritos para falas, o presidente lembrou que,
675 como proposições, tinham a proposta do conselheiro Josuan de que o Consup não
676 deliberaria sobre a suspensão ou não do calendário, compreendendo que o
677 processo de suspensão estava afeto diretamente ao *campus*. Assim, nas suas
678 instâncias tomariam a decisão, cabendo ao Consup a deliberação do novo calendário
679 quando fosse formulado pelo *campus*. Por conseguinte, colocou em deliberação a
680 proposição de Josuan, que, sendo acatada, seguiriam conforme a proposição; e, não
681 sendo acatada, passariam para novas deliberações, colocando todas as alternativas
682 juntas. O presidente reforçou que para ele não havia ficado claro se todos os
683 conselheiros já estavam satisfeitos em relação às dúvidas e os impactos jurídicos da
684 deliberação, e reforçou que não haviam feito uma consulta formal à Procuradoria.
685 Frisou que, em vez de perguntarem se suspenderiam o calendário em razão da
686 greve, poderiam perguntar se suspenderiam o calendário em função dos impactos
687 provocados pela greve. Frisou novamente a explicação do dr. Eduardo de que
688 excepcionalmente estava levando um ponto de vista, sem formalização de consulta,
689 apenas para ajudá-los no processo. Destacou que, se quisessem uma posição mais

690 estudada e fundamentada do dr. Eduardo, poderiam fazer a construção da consulta,
691 que seria uma outra questão a ser deliberada pelo Conselho, caso a proposta do
692 conselheiro Josuan não fosse aprovada. Assim, formulariam uma consulta à
693 Procuradoria em relação à suspensão em virtude dos impactos provocados pela
694 greve. Se estivessem de acordo, encerrariam por ora a discussão com o
695 encaminhamento da consulta à Procuradoria; se não, partiriam para terceira
696 deliberação, compreendendo que os conselhos estavam satisfeitos quanto
697 às dúvidas jurídicas. Caso votassem contra a proposição de Josuan, a competência
698 da deliberação seria naquela instância, e deliberariam cada um dos pontos de pauta
699 específicos da suspensão ou não dos calendários, conforme solicitado pelas
700 unidades. O presidente informou sua preocupação por haver vários conselheiros que
701 faziam parte da comunidade interna do IFTO e outros da comunidade externa que
702 poderiam ter dúvidas em relação às instâncias e os impactos; havia servidores e
703 estudantes, ou seja, diferentes perspectivas dentro do Conselho, e ele precisava ter
704 a clareza de que todos estavam seguros para deliberarem. Registrou que, naquele
705 momento, não houve nenhuma manifestação no chat, nem dos partícipes da
706 discussão, iniciando então as deliberações. Na sequência, procedeu-se à leitura da
707 proposta do conselheiro Josuan formulada pelo presidente: "O Consup entende não
708 ser sua competência a deliberação sobre a suspensão do calendário, devendo
709 retornar para a condução do que for deliberado pelas unidades, cabendo ao Consup
710 a deliberação da nova versão do calendário após sua elaboração pelas unidades". O
711 conselheiro Josuan esclareceu que havia suprimido a parte de que não era
712 competência; propôs fazer a votação considerando que quatro unidades estavam
713 com as aulas suspensas, considerando ainda as implicações legais para os colegas
714 dessas unidades. Pediu para que a votação ocorresse nesse sentido, sem afastar a
715 competência do Consup; afinal, a competência é também do Consup em outras
716 pautas que deverão ser analisados, assim como foram anteriormente; a natureza do
717 pedido em questão justificaria a proposta sem afastar a competência do Consup. O
718 presidente releu a deliberação reformulada conforme considerações do conselheiro
719 Josuan: "considerando o contexto discutido, deve-se retomar para a condução do
720 que for deliberado pelas unidades, cabendo ao Consup a deliberação da nova versão
721 do calendário". Dessa forma, o presidente explicou que não estariam especificando
722 um caso genérico, ou seja, era para aquele contexto e situação tratados na reunião,
723 e adequado à proposta do conselheiro Josuan. O presidente perguntou aos
724 conselheiros se a proposta estava clara. Após adequação, a proposta do conselheiro
725 Josuan foi submetida à votação, tendo sido aprovada com 9 votos favoráveis, 5
726 contrários e 1 abstenção. O presidente frisou que, ao acatar a proposta do
727 conselheiro Josuan, os conselheiros entendiam que o Consup não deveria manifestar
728 sobre a matéria específica da suspensão ou não, retornando a discussão às unidades
729 para que dessem sequência no que foi tratado no âmbito de cada *campus*, o que
730 anulava as deliberações subsequentes que fariam conforme o fluxo explicado no
731 início da reunião. O professor Stânio informou que no dia seguinte às 16h haveria a
732 assembleia local do SINASEFE seção do IFTO para deliberação a respeito das
733 propostas encaminhadas pelo governo federal. Reforçou a importância da
734 participação da base para que tivessem um posicionamento de aceitação ou não das
735 propostas. Informou também que no domingo teriam a Plenária Nacional do
736 SINASEFE em que, através da eleição dos delegados eleitos em assembleias locais, se
737 indicará o posicionamento pela continuação ou não da greve. Disse que quem fazia
738 o processo de todo o movimento paredista de encerramento era a organização
739 sindical. O presidente informou que naquela data estava sendo realizada a votação

740 para a escolha do novo diretor-geral do *Campus* Paraíso do Tocantins, para cumprir o
741 mandato complementar até o final de abril de 2026, em virtude da saída do
742 professor Flávio Elisiário para concorrer às eleições municipais. Lembrou que o
743 processo eleitoral havia sido declarado pelo Conselho. Disse que, tão logo a
744 comissão eleitoral encaminhasse o processo concluso para a Reitoria, acionaria os
745 conselheiros para uma reunião extraordinária, ou, dependendo do prazo, para a
746 próxima reunião ordinária, que ocorreria em junho para que revisassem e
747 avaliassem todo o processo, deliberando e dando posse à futura gestão. A
748 conselheira Andréia compartilhou a angústia de alguns TAEs que estavam
749 insatisfeitos com o Encontro dos Servidores. Disse que participar de um movimento
750 grevista é um processo extremamente desgastante para todos, pois todos os dias
751 estavam no *campus*, tinham atividades, quando não presencial, online. Destacou
752 que, como servidora, sempre buscava participar do Encontro dos Servidores, pois
753 considerava o evento importantíssimo, um momento único e maravilhoso. Informou
754 que, naquele ano, infelizmente não participaria do Encontro porque mantiveram o
755 evento durante o movimento grevista, e não tinha energia naquele momento para
756 estar lá. O presidente informou que todo o planejamento para a realização do
757 Encontro dos Servidores tinha sido conduzido pela comissão responsável em
758 conjunto com os colegas do *Campus* Araguaína, *campus*-sede em 2024. Frisou que
759 estavam realizando avaliações de todo o contexto, inclusive em reunião
760 com esclarecimentos ao Sindicato por duas vezes. Ressaltou que compreendia todo
761 o contexto grevista, como também compreendia que o Encontro dos Servidores não
762 atacava o movimento grevista, pois era uma ação direcionada especificamente para
763 os servidores associados ao Programa Qualidade de Vida, uma das poucas
764 oportunidades que os servidores tinham de confraternizarem-se, reunirem-se sem
765 que seja em razão de uma pauta específica de trabalho. Disse que o remanejamento
766 do Encontro para o final do mês era uma oportunidade para acompanharem os
767 dobramentos do movimento grevista, e que foi avaliada a prorrogação do evento
768 para o segundo semestre; no entanto, não encontraram datas em virtude da
769 escassez de feriados no 2º semestre, além da preocupação de que, no segundo
770 semestre, teriam em vigência um calendário de reposição de aulas, ou seja, as
771 unidades teriam uma dificuldade em participar talvez ainda maior do que no
772 contexto da greve. Em função de tudo isso, o evento foi mantido. Repetiu sua fala ao
773 professor Stênio, pontuando que precisavam compreender que a instituição possuía
774 um quadro de servidores que ultrapassava 1300 pessoas e que nem todos tinham o
775 mesmo pensamento sobre qualquer que fosse o aspecto discutido, ou seja, havia
776 diferentes pontos de vista. Disse que, na condição de gestores, deveriam assegurar o
777 direito à liberdade de expressão e manifestação a todos. Informou que tiveram mais
778 de 280 pessoas inscritas para participar, pessoas que entendiam a importância do
779 evento e queriam dele participar. Disse entender que o evento não atacava o
780 movimento grevista, e que também, por respeito a essas pessoas, o evento
781 fora mantido. A conselheira Andreia disse que 200 e poucas pessoas em mil e tantas
782 se inscreveram para o evento, o que não era o quantitativo das pessoas que
783 gostariam de participar do evento; justificou que sua crítica era em relação a isso,
784 pois percebia que muitos servidores que participaram das outras edições do evento
785 não se inscreveram e ficaram tristes com relação a isso. Com relação aos feriados,
786 disse que teriam uma outra possibilidade sim, no 2º semestre, inclusive o dia do
787 servidor. Disse que a gestão perdeu uma ótima oportunidade de no pós-greve
788 fazer um Encontro um pouco amistoso. O presidente disse que compreendia e
789 respeitava o ponto de vista da conselheira Andreia e reiterou sua fala no sentido de

790 mostrar 280 pessoas inscritas. Questionou quantos servidores entre os 1300 tinham
791 aderido formalmente ao movimento, e independente deste número o movimento
792 era tratado com respeito por todos, independente de ter sido a totalidade, ou a
793 maioria, ou não. Disse que, de forma igual, as outras ações institucionais também
794 precisam ser respeitadas porque havia servidores que se interessavam por tal
795 realização, entendiam que era viável e tinham um ponto de vista diferente quanto
796 ao impacto da realização no momento grevista, assim como foi a presença do IFTO
797 na Agrotins em 2024, mesmo em meio ao movimento grevista. Citou que servidores
798 que inclusive tinham aderido ao movimento grevista participaram da feira por
799 entenderem a importância e os impactos que poderiam afetar a instituição; pelas
800 mesmas razões, naquela semana, eram realizados os jogos dos estudantes no
801 *Campus* Gurupi. Disse que é papel da gestão garantir o direito e o respeito a
802 todos. O conselheiro Edson, que fazia parte da comissão, informou que, devido à
803 greve, já haviam feito uma mudança na data pensada para o Encontro; no entanto,
804 não imaginaram que a greve ia demorar tanto porque o governo estava negociando,
805 o que gerava expectativa de resposta. Informou que o *Campus* Araguaína tinha a
806 particularidade de não possuir quadra poliesportiva, por isso arrumaram a quadra
807 com um terceiro (SESI), o que gerava ainda mais dificuldade com a mudança para
808 outra data oportuna. Disse que era a favor do Encontro e que não o via como
809 empecilho à greve. O professor Stânio informou que o SINASEFE já havia externado
810 em vídeos e nota seu posicionamento sobre o assunto, reiterou a fala da conselheira
811 Andreia, e reforçou que não tinham nada contra o Encontro dos Servidores, pelo
812 contrário, entendiam que era um momento importante para colaboração e bem-
813 estar, a questão era o momento. Disse que os jogos dos estudantes tinham suas
814 especificidades, enfim, mas, especificamente quanto ao Encontro dos
815 Servidores, entendia que o momento não era apropriado para sua realização, pois
816 estavam lutando por respeito e valorização. Disse que era fundamental que
817 os servidores e as servidoras fizessem uma reflexão sobre a situação deles,
818 e esperava inclusive que os servidores que estivessem em greve tivessem essa
819 compreensão e se inscrevessem para os jogos. Àqueles que não estavam no
820 movimento grevista pediu que refletissem sobre sua atuação e suas atitudes, pois o
821 benefício é para todos. Destacou que fazer, construir e finalizar uma greve não era
822 fácil, em razão de todos os momentos angustiantes; reforçou que ninguém fazia
823 greve por hobby, porque o embate era constante não só dentro da instituição, mas
824 fora também. Reforçou que o posicionamento do Sindicato não era contra o
825 Encontro em si, afinal entendiam que era importante para a colaboração social, mas
826 o contexto é que não era apropriado. Disse que o momento era de mais
827 fortalecimento para uma luta que era de todos. Disse que entendia a fala de Edson e
828 que estavam lutando justamente para que o *Campus* Araguaína tivesse uma quadra
829 digna em que estudantes pudessem treinar de forma adequada, por isso a busca por
830 mais orçamento, para que os estudantes e servidores tivessem uma melhor
831 condição, uma condição mais digna, enfim, para que tivessem mais respeito
832 e valorização. Destacou que aquele era um momento extremamente crítico da
833 realidade dos servidores públicos, ou seja, era o momento de lutar, de resistir,
834 porque todos ganhariam. Pediu que todos refletissem como profissionais da
835 educação a respeito de certas atitudes. O presidente mais uma vez reiterou seu
836 respeito às considerações e à posição do Sindicato, dos colegas que eram contrários,
837 assim como dos colegas que eram a favor. Não havendo mais nada a tratar, o
838 presidente agradeceu novamente a presença de todos, e eu, Rosseane Elysa Ferreira
839 Barbosa, secretária do Conselho Superior, lavrei a presente ata, que, depois de lida e

840 aprovada, vai assinada por mim, pelo presidente do Conselho e pelos membros
841 deste Conselho que participaram da reunião.



Documento assinado eletronicamente por **Gilvan Vieira Moura, Conselheiro**, em 17/12/2024, às 15:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Gabriel Ribeiro da Silva, Conselheiro**, em 17/12/2024, às 16:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lucas Alves Machado, Conselheiro**, em 17/12/2024, às 16:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Edmar Vinicius de Carvalho, Conselheiro**, em 17/12/2024, às 19:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Paulo da Silva Paz Neto, Conselheiro**, em 19/12/2024, às 09:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Erica Ribeiro de Sousa Simonetti, Conselheira**, em 19/12/2024, às 09:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Josuan de Carvalho da Cunha, Conselheiro**, em 19/12/2024, às 09:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Irany Iva dos Santos Dias, Conselheira**, em 19/12/2024, às 09:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Claudio de Sousa Galvao, Conselheiro**, em 19/12/2024, às 09:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **João Vítor Bonini de Alcantara, Conselheiro**, em 19/12/2024, às 09:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lilissanne Marcelly de Sousa, Conselheira**, em 19/12/2024, às 10:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Kiara Souza dos Reis Cavalcante, Conselheira**, em 20/12/2024, às 10:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira de Queiroz, Conselheira**, em 20/12/2024, às 10:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Araujo Fortes, Conselheiro**, em 20/12/2024, às 13:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Andreia Sousa Castro, Conselheira**, em 02/01/2025, às 11:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Munique Maia de Oliveira, Conselheira**, em 02/01/2025, às 11:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Saulo Carvalho de Souza Timoteo, Conselheiro**, em 02/01/2025, às 12:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Ribeiro da Silva, Conselheiro**, em 02/01/2025, às 12:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Edson Leite Apinage, Conselheiro**, em 03/01/2025, às 11:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Otávio Cabral Neto, Conselheiro**, em 03/01/2025, às 13:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Dias Costa, Conselheiro**, em 03/01/2025, às 13:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rosseane Elysa Ferreira Barbosa, Secretária**, em 06/01/2025, às 10:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Antonio da Luz Júnior, Presidente**, em 06/01/2025, às 11:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.iftto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2385098** e o código CRC **D751C819**.

Avenida Joaquim Teotônio Segurado, Quadra 202 Sul, ACSU-SE 20, Conjunto 1, Lote 8 - Plano Diretor Sul — CEP 77020-450 Palmas/TO — (63) 3229-2200
portal.iftto.edu.br — reitoria@iftto.edu.br

Referência: Processo nº 23235.010038/2024-18

SEI nº 2385098